



MINISTÉRIO DA GESTÃO E DA INOVAÇÃO EM SERVIÇOS PÚBLICOS
Secretaria de Serviços Compartilhados
Superintendência Regional de Administração no Estado de São Paulo
Divisão de Recursos Logísticos
Serviço de Suprimentos
Contratos

Processo nº 10880.101244/2023-07

Unidade Gestora: SRA/SP (UG-170131)

**RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO Nº 173/2023
DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE CELEBRAM ENTRE
SI A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DA
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO
DO MINISTÉRIO DA GESTÃO E DA INOVAÇÃO EM
SERVIÇOS PÚBLICOS EM SÃO PAULO E A EMPRESA
TELECOMUNICAÇÕES BRASÍLIA LTDA. - DI 38/2023.**

A União, por intermédio da **SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MINISTÉRIO DA GESTÃO E DA INOVAÇÃO EM SERVIÇOS PÚBLICOS EM SÃO PAULO**, com sede na Av. Prestes Maia, 733, Luz, CEP 01031-010, na cidade de São Paulo/SP, inscrita no CNPJ sob o nº 00.489.828/0077-53, neste ato representada pelo Superintendente, Sr. **DONIZETI DE CARVALHO ROSA**, nomeado pela Portaria SE/MF nº 463/2007 da Superintendência de Administração do Ministério da Fazenda no Estado de São Paulo, publicada no DOU em 18/10/2007, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 61, do Anexo I, do Decreto nº 11.437, de 17 de março de 2023, que aprova a Estrutura Regimental do Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos, publicada no DOU de 20/03/2023, doravante denominada **CONTRATANTE**, vem rescindir unilateralmente o Contrato nº 173/2023, doravante denominado CONTRATO ORIGINAL, celebrado com a empresa **TELECOMUNICAÇÕES BRASÍLIA LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 18.843.645/0001-51, sediada na Rua 47, Lote 91, Sala 01, Centro (São Sebastião), Brasília/DF, CEP: 71691-008, doravante designada **CONTRATADA**, CONSIDERANDO o conteúdo da Decisão Numerada SRA/SP 06/2023 (SEI nº 38167227) e, do OFÍCIO SEI nº 130578/2023/MGI (SEI nº 38308275), conforme segue:

DO OBJETO

O presente termo tem por objeto a rescisão unilateral do CONTRATO ORIGINAL, tendo em vista a Decisão Numerada SRA/SP 06/2023 (SEI nº 38167227), constante do processo de sanção 10880.101244/2023-07.

DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente instrumento está amparado nos termos do art. 137, incisos I e II da Lei nº 14.133/2021, que permitem a formalização do presente Termo de Rescisão Unilateral.

DA POSSIBILIDADE DE APLICAÇÃO DE SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

A presente rescisão ocorrerá sem prejuízo das sanções previstas contratualmente.

DOS CRÉDITOS DECORRENTES DO CONTRATO

A CONTRATANTE poderá reter os créditos decorrentes do contrato até o limite dos eventuais prejuízos causados à Administração, na forma do art. 139, inciso IV, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

DO DISTRATO

Por força da presente rescisão, a CONTRATANTE dá por terminado, a partir da data da assinatura deste Termo de Rescisão Unilateral, o CONTRATO ORIGINAL, nada mais tendo a reclamar uma da outra, a qualquer título e em qualquer época, relativamente às obrigações contratuais assumidas, exceto as remanescentes até a presente data ou apuradas em processo administrativo sancionador.

DA PUBLICAÇÃO

A CONTRATANTE providenciará a publicação do extrato do presente Termo de Rescisão Unilateral na imprensa oficial até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

E, para firmeza e prova de assim haverem, após ter sido lido juntamente com seu(s) anexo(s), o presente Termo de Rescisão Unilateral é assinado eletronicamente pelos Representantes da Contratante.

São Paulo/SP, 06 de novembro de 2023.

Documento assinado eletronicamente

MARGARETE PEREIRA

Chefe – SISUP-DRL-SRA/SP

Documento assinado eletronicamente

EDSON CARLOS ODA DOS SANTOS

Gerente DRL/SRA/SP

Documento assinado eletronicamente

DONIZETI DE CARVALHO ROSA

Superintendente Regional de Administração - SRA/SP



Documento assinado eletronicamente por **Margarete Pereira, Chefe(a) de Serviço**, em 06/11/2023, às 16:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Edson Carlos Oda dos Santos, Gerente de Recursos Logísticos**, em 06/11/2023, às 18:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Donizeti de Carvalho Rosa, Superintendente**, em 07/11/2023, às 09:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

[https://sei.economia.gov.br/sei/controlador_externo.php?](https://sei.economia.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)

[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](https://sei.economia.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **38313026** e o código CRC **60B225A6**.

Referência: Processo nº 10880.101244/2023-07.

SEI nº 38313026